



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 (034) 3824-2000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

PRÊMIO LAGOA FORMOSA MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS 2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

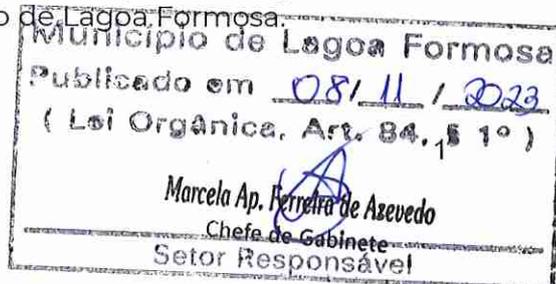
O presente edital destina-se à premiação de Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais do Município de Lagoa Formosa

Deste modo, o Município de Lagoa Formosa torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do edital **PRÊMIO LAGOA FORMOSA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL 2023**, para a premiação de 2 (dois) mestres e mestras, através da seleção de propostas de reconhecimento da trajetória daquelas(eles) que detenham notório conhecimento no campo cultural, longa permanência na atividade e que atuem como referência para os segmentos da CULTURA POPULAR E TRADICIONAL no município de Lagoa Formosa.





Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

1.2 São objetivos deste edital:

A. Promover o reconhecimento e a valorização de Mestras e Mestres da Cultura Popular e Tradicional, residentes no município de Lagoa Formosa, que atuem como referência para o campo cultural;

B. Promover e estimular o reconhecimento e salvaguarda da cultura popular e tradicional em Lagoa Formosa por meio da valorização das trajetórias artístico-culturais de Mestras e Mestres e do impacto coletivo de seus saberes e fazeres nas comunidades em que se inserem;

C. Contribuir para a melhoria das condições sociais e materiais de transmissão e perpetuação dos saberes e fazeres de Mestras e Mestres da Cultura Popular e Tradicional;

D. Promover o reconhecimento, difusão e valorização da atuação das Mestras e Mestres da Cultura Popular e Tradicional, tendo em vista seu papel na transmissão das expressões artísticas e culturais nos contextos em que se inserem.

1.3 Entende-se por Mestras e Mestres: **peças físicas**, de grande experiência e conhecimento dos saberes, fazeres e expressões culturais populares e tradicionais, reconhecidos pela comunidade onde vivem e atuam, com longa permanência na atividade desempenhada e dotadas da capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais.

1.4 Entende-se por Cultura Popular e Tradicional: o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressadas por um grupo ou por indivíduos e que, reconhecidamente, respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social, tais como Folias de Reis, Reinados e Congadas, Violeiros e Fazedores de Viola, Capoeira, Terreiros, entre outras manifestações artísticas e culturais com base na tradição e memória.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) distribuídos em 2 (dois) Prêmios, no valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados a Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais residentes no município de Lagoa Formosa.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

01. SETOR CULTURAL, TURISMOS E LAZER

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

0016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

2.0191 – AÇÃO DE FOMENTO E PROMOÇÃO AO SETOR CULTURAL

3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desport. e Outras



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2.3 Cada Mestre ou Mestra com uma proposta contemplada receberá um prêmio de R\$2.000,00 (dois mil reais) brutos, sobre o qual incidirão os descontos previstos na legislação, calculados com base na tabela do Imposto de Renda vigente em 2023:

Valor Bruto
R\$ 2.000,00

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.5 Serão selecionadas as propostas de reconhecimento à Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais que obtiverem maior pontuação na análise da Comissão de Seleção conforme critérios definidos no item 9.1.

2.6 O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, exclusivamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) da(o) Mestre ou Mestra concorrente na proposta de reconhecimento contemplada.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital, **pessoa física**, maiores de 18 anos, residente no município de Lagoa Formosa, que seja reconhecido como Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais.

3.2 A(o) Mestre ou Mestra premiada(o) firmará o Recibo de Premiação Cultural (Anexo VI) e o pagamento do prêmio será realizado em sua conta bancária (corrente ou poupança).

3.3 Cada Mestre ou Mestra poderá concorrer com apenas 1 (uma) proposta.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicos-raciais no edital, em no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e 10% para pessoas indígenas, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3.

4.2 Mestras e Mestres que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas, concorrerão concomitantemente às vagas



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Para concorrer às cotas, Mestras e Mestres deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo II.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, **na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e**

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve preencher e enviar todas informações e documentações obrigatórias relatadas no item 7, no prazo de CINCO DIAS ÚTEIS a partir da publicação deste, e cumprir os demais prazos estipulados na tabela a seguir.

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas (05 dias úteis a partir da publicação do edital)	09/11/2023 a 16/11/2023
Resultado preliminar da classificação (03 dias úteis e 02 úteis de contrarrazões)	17/11/2023



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

Recursos da classificação	20 a 22 de novembro/2023 (23 e 24 contrarrazões)
Resultado da fase de Classificação	27.11.2023
Resultado preliminar da Habilitação	01.12.2023
Recursos da habilitação (03 dias úteis)	04.12.2023 a 06.12.2023
Resultado Final	12.12.2023
Assinatura do contrato	15.12.2023
Pagamento e Assinatura do Recibo	Até 30.12.2023

7. COMO SE INSCREVER

7.1 Para concorrer aos prêmios previstos neste edital, somente serão aceitas propostas inscritas por Mestre ou Mestra das Culturas Populares e Tradicionais.

7.2 As inscrições são gratuitas e estarão abertas pelo prazo de 05 dias úteis após a data de publicação do edital.

7.3 As inscrições começarão às 11h01min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação do edital.

7.4 No último dia, as inscrições se encerrarão às 16h59min, horário de Brasília. Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data e o horário de encerramento.

7.5 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, caso o Município julgue necessário, a bem do interesse público.

7.6 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente de forma presencial através do protocolo municipal, na sede da Prefeitura, Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, Lagoa Formosa, em formulário próprio que será fornecido.

7.7 Todos os campos do formulário de inscrição sinalizados com asterisco são de preenchimento obrigatório.

7.8 Ao realizar a inscrição, o(a) Mestre ou Mestra deve preencher todos os campos exigidos no formulário, dentre elas:

- A.** Nome;
- B.** Nome social;
- C.** RG
- D.** CPF
- E.** Endereço;
- F.** Contatos (telefone e e-mail);
- G.** Informações sobre a Trajetória Cultural; e



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

H. Dados bancários para recebimento do prêmio.

7.9 O(a) Mestra ou Mestre deve enviar o link de acesso a cópia digitalizada das seguintes documentações para formalizar sua inscrição:

A. Materiais que comprovem a atuação do(a) Mestre ou Mestra no Município de Lagoa Formosa, os materiais podem cartazes, vídeos, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, redes sociais, outros materiais que comprovem a atuação do(a) Mestre ou Mestra;

B. Autodeclaração étnico-racial conforme modelo do Anexo II;

C. Declaração de reconhecimento comunitário de Mestre ou Mestra, conforme Anexo I;

D. Cópia do RG ou CNH;

E. Comprovante de residência nominal ou Anexo III.

7.10 O(a) Mestre ou Mestra é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.11 O(a) Mestre ou Mestra deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.12 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.13 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I – Classificação: Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção com base nas informações do tópico 9.

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do(a) Mestra ou Mestre, descritas no tópico 10.1.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do(a) Mestre ou Mestra de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município de Lagoa Formosa, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na seguinte tabela.

CRITÉRIO	CONCEITO	NOTA	NOTA MÁXIMA POR CRITÉRIO
Relevância da trajetória artística e cultural do(a) Mestre ou Mestra.	A análise da relevância da trajetória será realizada com base nas informações disponibilizadas nos tópicos 7.8.1 G, 7.8.1 H e 7.9 A.	0 a 6 pontos	6 pontos
Idade do(a) Mestra ou Mestre.	A análise da idade se dará com base no documento disponibilizado no tópico 7.9 D.	Até 60 anos: 1 ponto; De 60 a 80: 02 pontos; Mais de 80 anos: 3 pontos.	3 pontos
Residir em territórios rurais.	A análise do território se dará com base nas informações disponibilizadas no tópico 7.8.1.E e ou no documento 7.9. E.	Residir em comunidades rurais: 1 ponto; Não residir em comunidade rural: 0 ponto.	1 ponto

9.2 A nota máxima será de 10 pontos.

9.3 As propostas que não atingirem a pontuação mínima de 6 pontos serão desclassificadas e não farão parte da lista de classificadas.

9.4 Em caso de empate será classificado(a) o(a) Mestre ou Mestra com maior idade.

9.5 A avaliação e seleção de cada candidatura de Mestras e Mestres será realizada por comissão nomeada.

9.6 A Comissão de Seleção será coordenada por membro escolhido para esse fim

9.7 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

II - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) Mestre ou Mestra ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.8 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.9 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos na tabela do tópico 9.1.

9.10 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV.

9.11 Os recursos de que tratam o tópico 9.10 deverão ser protocolados pessoalmente na Prefeitura de Lagoa Formosa no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Para contrarrazões haverá 02 dias úteis.

9.12 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.13 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no mural, bem como no site oficial da Prefeitura de Lagoa Formosa: <https://lagoaformosa.mg.gov.br/>.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de classificação das candidaturas o agente cultural o do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 dias corridos, apresentar na sede da Secretaria Municipal de Cultura os seguintes documentos:

A. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

B. Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;

C. Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais;

D. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT

10.2 Após a avaliação será publicado o resultado preliminar da fase de habilitação.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, conforme modelo disponibilizado no Anexo V.

10.4 Os recursos que tratam o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.06 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no mural, bem como no site oficial da Prefeitura de Lagoa Formosa: <https://lagoaformosa.mg.gov.br/>.

11. PAGAMENTO E ASSINATURA DO RECIBO

11.1. Após a divulgação do resultado, o(a) Mestre ou Mestra contemplado(a) deverá assinar o Recibo de Premiação Cultural, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

11.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do(a) Mestre ou Mestra selecionado(a), o recurso financeiro será destinado a outro(a) Mestre ou Mestra, observada a ordem de classificação e reservas de vagas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12.2 A prestação de prestação de contas não será exigida na modalidade de premiação.

12.3 O presente edital e os seus anexos estarão disponíveis no site do Município de Lagoa Formosa <https://lagoaformosa.mg.gov.br/> e também no mural da Prefeitura.

12.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

12.5 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos Mestres e Mestras.

12.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

12.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do(a) Mestre ou Mestra.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

12.9 O(a) Mestre ou Mestreira será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de dezembro de 2023.

12.11 Em caso de desistência em qualquer fase do edital, os suplentes poderão ser convocados conforme lista de resultado da Avaliação e Habilitação.

12.12 Em caso de disponibilidade orçamentária, os suplentes poderão ser convocados conforme lista de resultado da Avaliação e Habilitação.

12.13 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de “Demais áreas culturais”.

13. ANEXOS

13.1 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Declaração de Reconhecimento Comunitário do(a) Mestreira ou Mestre.

Anexo II - Autodeclaração Étnico-Racial da Mestreira ou Mestre.

Anexo III - Declaração de Residência.

Anexo IV - Recurso da Avaliação.

Anexo V - Recurso da Habilitação.

Anexo VI - Recibo de Premiação Cultural.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

PRÊMIO LAGOA FORMOSA MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS 2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO DO MESTRE OU MESTRA

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo/comunidade: [NOME DO GRUPO OU COMUNIDADE], reconhecem como MESTRE OU MESTRA [NOME DO MESTRE OU MESTRA] inscrito no CPF: [NÚMERO DO CPF DO MESTRE OU MESTRA], por sua relevante contribuição na condução e transmissão de saberes e fazeres culturais e artísticos para nossa comunidade/grupo.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Local, dia/mês/ano.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

**PRÊMIO LAGOA FORMOSA MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES
E TRADICIONAIS 2023**

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DA MESTRA OU MESTRE CONCORRENTE

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para
fins de participação no edital PRÊMIO LAGOA FORMOSA MESTRAS E MESTRES
DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS 2023 que sou
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA DO(A) MESTRE OU MESTRA



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

PRÊMIO LAGOA FORMOSA MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS 2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, DECLARO, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto ao Prêmio Lagoa Formosa Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais, que sou residente e domiciliado na _____, número _____, complemento _____, bairro _____, cidade de _____, estado _____, CEP _____.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA DO(A) MESTRE OU MESTRA



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

**PRÊMIO LAGOA FORMOSA MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES
E TRADICIONAIS 2023**

ANEXO V

RECURSO DE HABILITAÇÃO

Nome da Mestre ou Mestre	
Telefone e e-mail da(o) Proponente	
Apresentação do Recurso (Justificar o pedido)	

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA DO(A) MESTRE OU MESTRA



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

**PRÊMIO LAGOA FORMOSA MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES
E TRADICIONAIS 2023**

ANEXO IV

RECURSO DE AVALIAÇÃO

Nome da Mestre ou Mestre	
Telefone e e-mail da(o) Proponente	
Apresentação do Recurso (Justificar o pedido)	

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA DO(A) MESTRE OU MESTRA



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

**PRÊMIO LAGOA FORMOSA MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES
E TRADICIONAIS 2023**

ANEXO VI

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO MESTRE OU MESTRA:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, na conta acima mencionada, relativa ao Edital PRÊMIO LAGOA FORMOSA MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS 2023.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, dia/mês/ano.

ASSINATURA DO(A) MESTRE OU MESTRA